



LEI MUNICIPAL Nº. 648/2014

DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais de Natureza Especial no Exercício Financeiro de 2014 e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), na dotação orçamentária abaixo indicada.

ORGÃO: 08 – FMAS Moiporá.

UNIDADE: 04 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral.

PROGRAMA: 3001 – Gestão Moderna, Eficiente e Responsável.

AÇÃO: 1.110 – Aquisição de Material Permanente para o FMAS.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

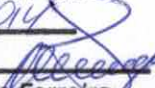
VALOR: R\$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são os caracterizados no § 1º, incisos I, II e III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2014, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moiporá, aos 02 dias do mês de Abril de 2014.


NILSON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

<p>CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS. QUE PUBLIQUEI UMA VIA DESTA. NO PLACARD DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ - GO EM 02 / 04 / 2014</p> <p> Sebastião da Costa Ferreira Sec. Mun. Administração</p>
--